



EDITAL Nº 003/2023
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – Ingresso em 2024.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia (PPGH-UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado em História, para início no semestre 2024.1, em conformidade com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação e demais normas aplicáveis.

1. SOBRE O PPGH - UFBA

1.1. O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia tem área de concentração em História Social e possui 3 (três) linhas de pesquisa: Cultura e Sociedade; Escravidão e Invenção da Liberdade; e Sociedade, Relações de Poder e Região. A duração do curso de Mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da primeira matrícula. A duração do curso do Doutorado é de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da primeira matrícula.

2. SOBRE AS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas para ingresso no curso de Mestrado, no primeiro semestre letivo de 2024, igualmente distribuídas entre as linhas de pesquisa do programa, das quais 30% são reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), conforme quadro abaixo:

Linha de Pesquisa	Total de vagas	Ampla Concorrência	Vagas Reservadas
Cultura e Sociedade	8 (oito)	5 (cinco)	3 (três)
Escravidão e Invenção da Liberdade	8 (oito)	5 (cinco)	3 (três)
Sociedade, Relações de Poder e Região	8 (oito)	5 (cinco)	3 (três)

2.2. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, igualmente distribuídas entre as linhas de pesquisa do programa, das quais 30% são reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), conforme quadro abaixo:

Linha de Pesquisa	Total de vagas	Ampla Concorrência	Vagas Reservadas
Cultura e Sociedade	5 (cinco)	3 (três)	2 (duas)
Escravidão e Invenção da Liberdade	5 (cinco)	3 (três)	2 (duas)
Sociedade, Relações de Poder e Região	5 (cinco)	3 (três)	2 (duas)

2.3. É vedada a redistribuição de vagas entre as linhas de pesquisa. No caso de alguma linha de pesquisa aprovar candidatos em número inferior ao de vagas oferecidas, as vagas restantes não serão preenchidas.

2.4. Serão considerados(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), doravante denominados “optantes”, aqueles(as) que assim se identificarem no campo apropriado, por ocasião da inscrição no processo seletivo.

2.4.1. Os(as) optantes classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.4.2. Em caso de desistência de optante selecionado(a) para uma das vagas reservadas, esta será preenchida pelo(a) optante posteriormente aprovado(a) e classificado(a) na mesma linha de pesquisa.

2.4.3. Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) na mesma linha de pesquisa, observada a ordem de classificação.

2.5. Além do número de vagas ordinárias ofertadas pelo programa, serão admitidos até quatro estudantes em cada curso em vagas supranumerárias, sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante exclusivamente no campo específico do formulário de inscrição.

2.5.1. Concorrerão às vagas extranumerárias os(as) candidatos(as) que se identificarem em uma das categorias especificadas acima no campo apropriado, por ocasião da inscrição no processo seletivo, e que apresentarem a comprovação exigida para cada caso, a saber:

- a) Indígena: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
- b) Quilombola: declaração de pertencimento assinada por liderança local;
- c) Pessoa com Deficiência: laudo médico ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE) da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

2.5.2. Os(as) optantes classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.5.3. Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias de identificação, esta será preenchida por outro(a) optante aprovado(a) em qualquer das linhas de pesquisa, observada a ordem geral de classificação.

2.4.4. Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros (pretos e pardos).

2.6. Além das vagas de ampla concorrência, reservadas para negros (pretos e pardos) e supranumerárias, serão ofertadas 3 (três) vagas em cada curso, sendo 1 (uma) para cada Linha de Pesquisa, para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil.

2.6.1. Concorrerão às vagas para estrangeiros os(as) candidatos(as) que assim se identificarem no campo apropriado, por ocasião da inscrição no processo seletivo, e que apresentarem o respectivo comprovante de residência.

2.6.2. Vagas não preenchidas nesta modalidade não poderão ser convertidas para nenhuma outra modalidade, exceto para o reingresso de estudantes previamente desligados(as) do programa, aprovados(as) no processo seletivo, e contando com a anuência expressa de seu(sua) orientador(a), que atestará, por carta, a viabilidade da defesa em até seis meses a contar da data da matrícula, contra a apresentação da Ata de aprovação em Exame de Qualificação ou o copião da dissertação ou tese, contendo sumário e capítulos já escritos.

2.7. Cada candidato(a) poderá optar por tantas categorias de reserva de vagas quantas forem aplicáveis.

2.7. O(a) candidato(a) aprovado(a) por qualquer modalidade de reserva de vagas terá sua matrícula invalidada, a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta forma de ingresso, admitindo-se como prova, inclusive, parecer de banca de heteroidentificação.

3. SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFBA, no período definido no Item 7 deste Edital, conforme instruções detalhadas constantes no Anexo I.

3.2. São documentos necessários para a inscrição, a serem anexados no formulário de inscrição, em formato PDF, nos respectivos campos:

3.2.1. Documento de identificação oficial com foto (RG, RNE ou passaporte);

3.2.2. Projeto de pesquisa, em formato PDF, com formato, citações e referências conforme normas da ABNT aplicáveis (NBR 14724 Item 5, NBR 10520, NBR 6023), com extensão total máxima de 20 páginas, e contendo obrigatoriamente:

- a) Capa indicando título, nome completo e linha de pesquisa à qual concorre;
- b) Introdução;
- c) Justificativa;
- d) Objetivos;
- e) Considerações teórico-metodológicas;
- f) Lista de Fontes;
- g) Referências bibliográficas;
- h) Cronograma de execução.

3.2.3. Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação, para candidatos(as) ao Mestrado, e de Mestrado, para candidatos ao Doutorado;

3.2.3.1. Em substituição ao diploma ou certificado de conclusão, será aceita declaração de provável conclusão expedida pelo(a) Coordenador(a) do Colegiado do curso de Graduação, para candidatos(as) ao Mestrado, ou declaração da provável data de defesa de dissertação assinada pelo(a) Orientador(a) do curso de Mestrado, para candidatos(as) ao Doutorado, até 31 de janeiro de 2024, ficando a matrícula, em qualquer caso, condicionada à comprovação oficial de efetiva conclusão do curso anterior.

3.2.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), ou comprovação do direito à isenção da taxa de pagamento, a saber:

- a) Comprovante de inscrição no CadÚnico ; ou
- b) Comprovante de inscrição no cadastro geral da PROAE; ou
- c) Histórico escolar do ensino médio cursado inteiramente na rede pública ou como bolsista integral na rede privada; ou
- d) Se servidor(a) da UFBA, declaração da chefia da unidade de lotação atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade desempenhada.

3.2.5. Apenas para candidatos(as) ao Doutorado, exemplo de escrita acadêmica, dentre:

- a) Capítulo da dissertação de Mestrado; ou
- b) Artigo ou capítulo de livro publicado; ou
- c) Artigo inédito.

3.2.6. Apenas para optantes por vagas supranumerárias ou para estrangeiros, comprovações exigidas conforme Itens 2.5.1 e 2.6.1 deste Edital.

3.3. A ausência de informações ou documentos obrigatórios implicará a não homologação da inscrição.

4. SOBRE AS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo para o curso de Mestrado será composto pelas seguintes etapas, todas elas eliminatórias e classificatórias, na seguinte ordem:

- a) Avaliação do projeto de pesquisa, com peso 3;
- b) Entrevista remota, com peso 3;
- c) Prova escrita presencial, com peso 4.

4.2. O processo seletivo para o curso de Doutorado será composto pelas seguintes etapas, na seguinte ordem:

- a) Avaliação do projeto de pesquisa, com peso 4;
- b) Avaliação de exemplo de escrita acadêmica, com peso 2;
- c) Entrevista remota, com peso 4.

4.3. A avaliação do projeto de pesquisa será feita pelos professores das respectivas Linhas de Pesquisa, conforme dinâmica interna própria, considerando a disponibilidade de orientação.

4.3.1. Será atribuída uma nota única, de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, sendo considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo a nota 7 (sete).

4.3.2. Serão considerados os seguintes quesitos para a atribuição da nota: correção no uso da língua portuguesa; aderência do objeto de estudo à Linha de Pesquisa; definição do tema da pesquisa; construção dos objetivos e da problemática da pesquisa; discussão pertinente dos aspectos teóricos e metodológicos; atualização e pertinência da bibliografia; demonstração de conhecimento das fontes (corpo documental) a serem utilizadas na pesquisa.

4.4. A avaliação de exemplo de escrita acadêmica, a ser aplicada exclusivamente para candidato(as) ao Doutorado, por uma banca examinadora formada por 3 (três) professores integrantes da Linha de Pesquisa.

4.4.1. Cada examinador atribuirá uma nota, de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, sendo considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo a nota 7 (sete) na média aritmética das notas dos examinadores, arredondada até a primeira casa decimal.

4.4.2. Serão considerados os seguintes quesitos para a atribuição da nota: correção no uso da língua portuguesa; delimitação do objeto e diálogo com a bibliografia; coerência da interpretação, considerando o quadro conceitual, os argumentos e hipóteses, os métodos e as fontes mobilizadas.

4.5. A entrevista remota será conduzida por uma banca examinadora formada por 3 (três) professores integrantes da Linha de Pesquisa.

4.5.1. A entrevista será realizada por meio de plataforma de videoconferência a ser oportunamente divulgada, conforme cronograma divulgado com antecedência no site do PPGH e diretamente aos(às) candidato(as) aprovados(as) nas etapas anteriores, por correio eletrônico.

4.5.1.1. Os dados de acesso à sala virtual serão encaminhados diretamente a cada candidato(a) por correio eletrônico, com antecedência mínima de 2 (duas) horas do horário definido para a realização da entrevista.

4.5.1.2. Ao aceder à plataforma de videoconferência, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o mesmo utilizado para a inscrição.

4.5.1.3. O(a) candidato(a) será inteiramente responsável por providenciar acesso à internet em dispositivo apropriado, com áudio e vídeo de qualidade suficiente para a realização do exame, em ambiente que não impeça a boa comunicação. O PPGH não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos ou de conexão dos(as) candidatos(as).

4.5.1.4. O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista ou, tendo problemas de conexão, não retornar para conclusão da entrevista no tempo previsto para seu término, será eliminado(a).

4.5.2. Cada examinador atribuirá uma nota, de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, sendo considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo a nota 7 (sete) na média aritmética das notas dos examinadores, arredondada até a primeira casa decimal.

4.5.3. Serão considerados os seguintes quesitos para a atribuição da nota: capacidade de síntese, coerência e clareza; domínio do tema e da bibliografia especializada e indicada; familiaridade com as fontes apresentadas; relação entre as fontes (corpo documental) e a historiografia referente ao tema; viabilidade da pesquisa considerando o acesso e as características das fontes e o tempo disponível para o desenvolvimento do projeto; capacidade de defesa da proposta de pesquisa.

4.6. A prova escrita, a ser aplicada exclusivamente para candidato(as) ao Mestrado, será conduzida por um representante do PPGH e avaliada por uma banca examinadora formada por 3 (três) professores integrantes da Linha de Pesquisa.

4.6.1. A prova escrita será realizada presencialmente, em local a ser divulgado com antecedência no site do PPGH e diretamente aos(às) candidato(as) aprovados(as) nas etapas anteriores, por correio eletrônico.

4.6.1.1. Para aceder ao local do exame, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o mesmo utilizado para a inscrição.

4.6.1.2. A prova escrita terá duração máxima de 3 (três) horas, e deverá ser realizada sem consulta a nenhum tipo de material, impresso ou eletrônico.

4.6.1.3. O(a) candidato(a) deverá trazer consigo caneta esferográfica azul ou preta e papel em quantidade suficiente para a realização da prova. Aparelhos eletrônicos de qualquer tipo devem ser desligados, e materiais impressos de qualquer natureza devem ser guardados antes do início da prova.

4.6.1.4. O(a) candidato(a) que não comparecer à prova será eliminado(a).

4.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota, de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, sendo considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo a nota 7 (sete) na média aritmética das notas dos examinadores, arredondada até a primeira casa decimal.

4.6.3. Serão considerados os seguintes quesitos para a atribuição da nota: correção no uso da língua portuguesa; construção da argumentação; domínio dos aspectos empíricos, teóricos e metodológicos da bibliografia indicada pela Linha de Pesquisa e capacidade de relacioná-la com seu tema de pesquisa e a bibliografia especializada.

4.7. A classificação final será obtida, em cada Linha de Pesquisa, pela média ponderada das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) em cada etapa do processo seletivo, arredondada até a primeira casa decimal, conforme o quadro abaixo:

Etapa	Peso	
	Mestrado	Doutorado
Avaliação do projeto de pesquisa	3	4
Avaliação de exemplo de escrita acadêmica	-	2
Entrevista remota	3	4
Prova escrita	4	-

4.7.1. São critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota na entrevista remota;
- b) Maior nota na prova escrita;
- c) Maior nota no projeto de pesquisa;
- d) Maior idade.

4.7.2. Para o preenchimento das vagas supranumerárias, serão elaboradas listas unificadas para cada categoria de identificação, por ordem geral de classificação, com os(as) candidatos(as) optantes de todas as Linhas de Pesquisa aprovados(as) e não classificados(as) nas vagas de ampla concorrência ou reservadas para negros.

5. DOS RECURSOS

5.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, exclusivamente relativo a erro formal, pessoalmente ou por meio de procurador formalmente constituído, contra a homologação das inscrições ou contra os resultados de qualquer das etapas do processo seletivo, no prazo de dois dias úteis após a divulgação do ato questionado, por meio do SIGAA.

5.1.1. Recursos interpostos por meios não reconhecidos, não fundamentados, extemporâneos ou apresentados por quem não tem legitimidade para tal serão indeferidos liminarmente.

5.1.2. Recursos cujo objeto se atenha exclusivamente ao questionamento do mérito da avaliação por parte da Linha de Pesquisa, da banca examinadora ou de algum de seus membros, em qualquer etapa, serão indeferidos liminarmente.

5.2. A análise do recurso será realizada pela Comissão de Seleção, que poderá indeferi-los ou deferi-los, na íntegra ou parcialmente.

5.2.1. O deferimento total ou parcial gera efeitos para todos(as) os(as) candidatos(as) eventualmente prejudicados pela decisão recorrida.

5.2.2. O julgamento da Comissão de Seleção é definitivo, não cabendo novo recurso a outra instância.

5.2.3. Será garantida a participação nas etapas subsequentes do processo seletivo ao(à) candidato(a) que não tenha seu recurso julgado antes da data de sua respectiva realização.

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	07/08 a 15/09/2023
Divulgação das inscrições homologadas – preliminar	18/09/2023
Prazo recursal	18 a 20/09/2023
Divulgação das inscrições homologadas – definitiva	21/09/2023
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos – preliminar	06/10/2023
Prazo recursal	06 a 10/10/2023
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos – definitiva	11/10/2023
Divulgação do resultado da avaliação de exemplo de escrita – preliminar	17/10/2023
Prazo recursal	17 a 19/10/2023
Divulgação do resultado da avaliação de exemplo de escrita – definitiva	20/10/2023
Divulgação da escala de entrevistas	20/10/2023
Realização das entrevistas	23 a 27/10/2023
Divulgação do resultado das entrevistas – preliminar	30/10/2023
Prazo recursal	30/10 a 01/11/2023
Divulgação do resultado das entrevistas – definitiva	03/11/2023
Prova escrita presencial (apenas MESTRADO)	11/12/2023
Divulgação do resultado da prova escrita – preliminar	14/12/2023
Prazo recursal	15 a 18/12/2023
Divulgação do resultado da prova escrita – definitiva	19/12/2023
Divulgação do resultado final – preliminar	19/12/2023
Prazo recursal	19 a 21/12/2023
Divulgação do resultado final – definitiva	22/12/2023

7. DA BIBLIOGRAFIA INDICADA

7.1. Linha Cultura e Sociedade:

REIS, Tiago et al (org.). *Coleção história do tempo presente*. v. 1. Boa Vista: Editora da UFRR, 2019. Disponível em <https://bit.ly/3AoM1tP>.

SOUZA, Evergton, MARQUES, Guida e SILVA, Hugo R. *Salvador da Bahia. Retratos de uma cidade atlântica (séculos XVI-XIX)*. Salvador; Lisboa: EDUFBA; CHAM, 2016. Disponível em <https://bit.ly/2XjaySk>.

SPERANZA, Clarice (Org.). *História do Trabalho: entre debates, caminhos e encruzilhadas*. Jundiaí [SP]: Paco, 2020. Disponível em <https://bit.ly/3Eke2VM>.

7.2. Linha Escravidão e Invenção da Liberdade:

OSÓRIO, Helen; XAVIER, Regina Célia Lima (Orgs.). *Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil*. São Leopoldo: Oikos, 2018. Disponível em <https://bit.ly/2Xe4omk>.

ABREU, Martha; DANTAS, Carolina Vianna; MATTOS, Hebe; LONER, Beatriz; MONSMA, Karl (Orgs.). *Histórias do pós-abolição no mundo Atlântico: identidades e projetos políticos*. v. 1. Niterói: Editora da UFF, 2014. Disponível em <https://bit.ly/3zsf5njj>.

ALBUQUERQUE, Wlamyra e SAMPAIO, Gabriela dos Reis. *De que lado você samba? Raça, política e ciência na Bahia do pós-abolição*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2021.

7.3. Linha Sociedade, Relações de Poder e Região

ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz. *O engenho anti-moderno: a invenção do Nordeste e outras artes*. 1994. 500f. Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, 1994. Disponível em <https://bit.ly/2VDwAhY>.

FALCON, Francisco. "História e Poder". In: CARDOSO, Ciro; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 61-90.

RÉMOND, René (Org.). *Por uma história política*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

Aprovado em 4 de agosto de 2023. Publicado em 7 de agosto de 2023.

ANEXO I INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Para fazer sua inscrição, acesse a página de Processos Seletivos no SIGAA / UFBA:

https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

Candidatos(as) ao Mestrado

Escolha 'MESTRADO – HISTÓRIA – SELEÇÃO 2024'

Candidatos(as) ao Doutorado

Escolha 'DOUTORADO – HISTÓRIA – SELEÇÃO 2024'

Ao anexar os documentos solicitados, garanta que eles estejam em formato PDF, tenham no máximo 2MB de tamanho, e seus nomes não contenham caracteres especiais (acentos, apóstrofes, aspas, sinais de pontuação). Observe que, se você for optante por vagas supranumerárias ou para estrangeiros não residentes no Brasil, pode precisar anexar arquivos em campos que não são obrigatórios (ou seja, o sistema não vai informar caso você esqueça de anexar o arquivo). Redobre o cuidado.

TAXA DE INSCRIÇÃO

Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, é preciso gerar um Guia de Recolhimento da União (GRU).

Candidatos(as) ao Mestrado

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s

Valor da taxa: R\$117,38

Em 'Serviço', escolha 'INSCRIÇÃO – MESTRADO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA'

Preencha os demais campos com seus dados e clique em 'Gerar GRU'

Candidatos(as) ao Doutorado

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=qIiaRvwPUI8

Valor da taxa: R\$ 158,81

Em 'Serviço', escolha 'INSCRIÇÃO – DOUTORADO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA'

Preencha os demais campos com seus dados e clique em 'Gerar GRU'

O pagamento da taxa pode ser feito em qualquer banco, e DEVE ser realizado IMPRETERIVELMENTE até o ÚLTIMO DIA ÚTIL do prazo de inscrição.

Para se inscrever, é necessário anexar o comprovante de pagamento da taxa. Comprovantes de agendamento NÃO são aceitos.

Candidatos(as) com direito à isenção nos termos da Portaria nº 3/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<https://bit.ly/3kzrr46>), ou, para o caso de servidores da universidade, pela Portaria nº 130/2019 do Gabinete da Reitoria (<https://bit.ly/3lQ3Iwe>) devem anexar a comprovação do fato no mesmo campo do formulário de inscrição.